



ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro – CEP 58.188-000 – Baraúna - PB

CNPJ nº 01.612.512/0001-71

LEI Nº 559/2021

Baraúna/PB, em 12 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE BARAÚNA – ABCRUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação Beneficente das Comunidades Rurais e Urbanas de Baraúna - **ABCRUB**.

Art. 2º - A referida Associação está localizada no Sítio Tanque de Areia Município de Baraúna – PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, em 12 de Agosto de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS
Prefeito Municipal